

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSUFGD/DOURADOS

A Comissão Eleitoral composta por Antônio Reginaldo Fernandes da Silva; Christiane Silveira Batista; Francisco Pedroso; Gislaine Damaceno do Nascimento Orlando; Jussara Cristina Parre Astolfi, instituída em Assembleia Geral da ASSUFGD, realizada em 03 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução de Serviço/ASSUFGD de n.º 01, de 06 de agosto de 2018, torna público as normas para a realização das Eleições aos cargos de Diretoria Executiva – Biênio 2018/2020 e ao Conselho Fiscal da supracitada associação.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o Estatuto da ASSUFGD.

I – DO DIREITO DE SER VOTADO

Art.1º Poderão concorrer aos Cargos da Diretoria todos os servidores associados proprietários regularmente inscritos na ASSUFGD e que preencham os requisitos estabelecidos no Artigo 35 do Capítulo V do Estatuto e Normas para Eleição da ASSUFGD.

§ 1º - A Diretoria é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Vice Tesoureiro.

§ 2º - Não poderão concorrer aos referidos cargos, servidores que não pertencem ao quadro de associados proprietários da ASSUFGD.

II – DO DIREITO DE VOTAR

Art.2º Terá o direito de votar no Processo Eleitoral para escolha da diretoria da ASSUFGD, todos os servidores devidamente inscritos no rol de Associados Proprietários da ASSUFGD até 30 dias anteriores a data da eleição e que estiverem em dia com suas obrigações na Associação.

Parágrafo único: Os eleitores deverão apresentar, no ato da votação, um documento de identidade oficial com foto para os representantes da mesa (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social).

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS E CANDIDATURAS AO CONSELHO FISCAL

Art.3º Será efetuado o registro das chapas concorrentes à Diretoria, no seguinte local: COPG/ PROPP – Unidade I, com Gislaine Damaceno do Nascimento Orlando, no período de 20.08.2018 a 24.08.2018, das 08 às 11h e das 14 às 17h.

§1º - No requerimento que segue em anexo, deverá constar o nome da CHAPA; o nome completo dos candidatos, o número da matrícula funcional, o cargo de cada candidato e as suas respectivas assinaturas.

I – o caput deste artigo e seu inciso primeiro aplicam-se ao Conselho Fiscal, no que couber.

§2º - o registro da chapa será feito pelo candidato à Presidência.

§3º - a candidatura ao Conselho Fiscal será realizada pessoalmente.

§4º - não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, tampouco em caráter condicional.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art.4º A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a uma verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral terá até o dia 28 de agosto de 2018 para homologar as candidaturas, sendo no mesmo dia publicado a lista das chapas concorrentes à diretoria.

V – DAS IMPUGNAÇÕES

Art.5º Os pedidos de impugnações a candidaturas homologadas deverão ser feitas até 17 horas do dia 30 de agosto de 2018, por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, no local citado no artigo 3º, do presente Edital.

Art.6º Ocorrendo pedidos de impugnações, estes serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão a ser publicada até 17 horas do dia 04 de setembro 2018.

Art.7º O candidato impugnado será notificado pela Comissão Eleitoral, em até 24 horas após a publicação da decisão, e terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa.

Art.8º Instruído, o processo de impugnação será decidido em até 03 (três) dias pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura não caberá qualquer recurso.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art.9º Serão realizadas no dia **18 de setembro de 2018**, nos seguintes locais e horários:

Unidade I - Hall do Anfiteatro
07:30h às 11:00h 13:30h às 16:00h
Centro de Convivência - Unidade II
07:30h às 11:00h 13:30h às 16:00h
Hospital Universitário - Entrada dos Servidores/Relógio de Ponto
07:00h às 11:00h 18:00h às 20:00h

§1º - As apurações de votos serão procedidas, em sala devidamente identificada pela Comissão Eleitoral, no dias das eleições, bem como a publicação dos resultados.

§2º - Se necessários serão convocados servidores associados proprietários para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

Art.10º A votação será feita por sufrágio direto e o escrutínio será secreto e pessoal.

Art.11º Cada associado proprietário deverá votar em uma única chapa para diretoria e escolher apenas um candidato para conselheiro fiscal.

VII – DA POSSE

Art.12º Os membros eleitos para a Diretoria tomarão posse dos respectivos cargos no dia **21 de setembro de 2018**, às 13 horas e 30 minutos, na Unidade I da UFGD.

VIII – DO MANDATO

Art.13º O mandato da Diretoria terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como os recursos, serão protocolados junto a Comissão Eleitoral, no local citado no artigo 3º do presente edital.

Art.15º Os casos omissos deste edital, bem como a interpretação dos seus artigos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.16º É assegurado a todos os candidatos a livre manifestação e acesso aos Departamentos e Faculdades para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estabelecidas na Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Dourados, 16 de agosto de 2018.

Christiane Silveira Batista
(presidente)

Antônio Reginaldo Fernandes da Silva
(membro)

Gislaine Damaceno do Nascimento Orlando
(membro)

Francisco Pedroso
(membro)

Jussara Cristina Parre Astolfi
(membro)